

Bolsa de Iniciação à Investigação n.º 3/2020

(311ba255-75a4-4d2f-9798-6939d8da803d)

Texto do anúncio

Nos termos do art. 8º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, procede-se, com o apoio da Comissão Europeia através do Programa Erasmus+ no âmbito do Projeto Capacity Building for Legal and Social Advancement in the Philippines (CALESA) (Ref. 6096668-EPP-1-2019-1-ES-EPPKA2-CBHE-JP), à abertura de concurso para uma Bolsa de Iniciação à Investigação (BII) para estudantes de licenciatura para colaboração no referido projeto, acolhido pelo CEDIS, Centro de I & D sobre Direito e Sociedade (UI0714), da NOVA School of Law - Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, sob supervisão do **Professor Doutor Francisco Pereira Coutinho**.

Duração: A bolsa tem a duração de 6 meses, com possibilidade de renovação por igual período até ao máximo de 12 meses. O montante da bolsa é de 416,12 € (www.fct.pt/apoios/bolsas/valores), com pagamento mensal por transferência bancária.

Objeto, Objetivo e Atividades:

Colaboração nas atividades previstas no âmbito do Projeto CALESA, cujo objetivo é ajudar a resolver os seguintes problemas interdependentes na educação jurídica filipina:

1. A escassez da investigação académica nas escolas de direito.
2. A incapacidade dos professores e estudantes de acederem aos materiais de origem da sua própria tradição de “civil law”, e a evolução de outras tradições de “civil law” devido ao fraco interesse e capacidades multilingues.
3. A incapacidade da profissão jurídica de contribuir com conhecimentos académicos (em oposição aos profissionais) significativos para a modernização de códigos jurídicos ultrapassados, a protecção dos direitos humanos e do Estado de direito, e o avanço da integração da ASEAN, apesar da sua importância crítica e/ou geoestratégica.

A este respeito, o/a bolseiro/a ajudará o Professor Francisco Pereira Coutinho na realização destes objetivos através do auxílio na coordenação de cursos, eventos, e investigação sobre o tema.

Requisitos de admissão e parâmetros de avaliação:

- a) Estar inscrito/a em curso de licenciatura em direito;
- b) Ser fluente na língua portuguesa e na língua inglesa;
- c) Nota obtida na disciplina de direito da União Europeia (30%);
- d) Carta de intenções (30%);
- e) Relevância e adequação do percurso anterior para o projeto de investigação (40%).

Publicitação e prazo de apresentação de candidaturas: O presente Edital é publicitado no website e nas instalações da NOVA School of Law e no website do CEDIS, bem como no Portal Eracareers, por um prazo mínimo de 10 dias úteis a contar da data da presente publicação, devendo as



candidaturas ser enviadas a partir do dia 04 de janeiro e terminando o prazo para a sua apresentação no dia 15 de janeiro de 2021.

Seleção: A seleção dos candidatos será efetuada por um júri constituído pelo Coordenador do Projeto, o Professor Doutor Francisco Pereira Coutinho que preside, pela Professora Doutora Graça Canto Moniz, e pelo Professor Doutor Tiago de Melo Cartaxo, eventualmente complementada por entrevista.

Audiência de interessados: Nos termos do artigo 124.º, n.º 1, al. a), do Código de Procedimento Administrativo, no presente concurso dispensa-se a audiência de interessados face à urgência na decisão de seleção do/a bolseiro/a.

Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público da NOVA School of Law e no site do CEDIS, sendo os candidatos notificados através de e-mail.

Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser submetidas em **língua inglesa**, acompanhadas de curriculum vitae pormenorizado, comprovativo de inscrição no 1º Ciclo em Direito e cópia do histórico de notas, bem como da carta de intenções e enviadas para o e-mail curso.bolsas@cedis.fd.unl.pt, com o assunto “Bolsa de Iniciação à Investigação n.º 3/2020”.

Modelo de contrato, relatórios finais e respetivos critérios de avaliação: O modelo de contrato de bolsa a ser adotado se encontra previsto no Anexo I. Os Anexos II e III são modelos de relatórios finais a serem apresentados pelo bolseiro e pelo orientador científico respetivamente, nos termos do contrato. O critério de avaliação do bolseiro pelo orientador científico será o cumprimento do plano de atividades anexo ao contrato.

Regulamentação e legislação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de Agosto e pela Lei n.º 12/2013, de 29 de Janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de Julho e pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto (disponível em <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/estatutobolseiro>), Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. – 2019 (disponível em <https://dre.pt/application/conteudo/127238533>)

Outras informações: para esclarecimentos ou pedidos de informação, enviar e-mail para cedis@novalaw.unl.pt ou contactar o 21 384 74 66, entre as 10h-12h e as 15h-17h.

É dever do/a bolseiro/a o cumprimento pontual das diretrizes estabelecidas pelo orientador científico, a comunicação à Fundação para a Ciência e Tecnologia da ocorrência de qualquer facto que justifique a suspensão da bolsa e a elaboração atempada de um relatório semestral e final de apreciação do programa de atividades desenvolvido com a bolsa atribuída. O cumprimento do plano de trabalhos, salvo exceções justificadas, realiza-se nas instalações do CEDIS e/ou da Faculdade de Direito da UNL.

ANEXO I

MODELO DE CONTRATO DE BOLSA

Entre:

PRIMEIRO: Universidade Nova de Lisboa - Faculdade de Direito, entidade executora do CEDIS (Centro de Investigação e Desenvolvimento sobre Direito e Sociedade), com instalações na Travessa Estêvão Pinto, *Campus* de Campolide, 1099-032 – LISBOA, com o n.º de identificação de pessoa coletiva 501 559 094, representada neste ato pelo Professor Doutor Francisco Pereira Coutinho, Subdiretor da Faculdade, adiante designada por "Primeira Outorgante", e

SEGUNDO: XXXXXXXXXXXX, com o cartão de cidadão n.º xxxxxx, e com o Número de Contribuinte xxxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, adiante designada por "Segundo Outorgante",

É celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa de investigação, ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Primeira

A Primeira Outorgante compromete-se a conceder ao Segundo Outorgante uma Bolsa de Iniciação à Investigação (BII) no âmbito do Projeto Capacity Building for Legal and Social Advancement in the Philippines (CALESA) (Ref. 6096668-EPP-1-2019-1-ES-EPPKA2-CBHE-JP), financiado pela Comissão Europeia através do Programa Erasmus+, **com início a xx de xxxxx de 20xx, pelo período de 6 (seis) meses**, eventualmente renovável por igual período até o máximo de 12 meses.-----

Segunda

O Segundo Outorgante obriga-se a realizar o plano de atividades, conforme descrito em anexo, em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação. -----

Terceira

O Segundo Outorgante realiza os trabalhos na NOVA School of Law, que funciona como Entidade Acolhedora, no âmbito do Projeto Capacity Building for Legal and Social Advancement in the Philippines (CALESA) (Ref. 6096668-EPP-1-2019-1-ES-EPPKA2-CBHE-JP), tendo como Coordenador Científico o Professor Doutor Francisco Pereira Coutinho. -----

Quarta

O montante da bolsa é o resultante do estabelecido no Regulamento N.º 950/2019 da FCT – 416,12 € (trezentos e oitenta e oito euros e oitenta e um cêntimos) mensais. -----

Quinta

A Primeira Outorgante poderá rescindir o presente contrato nos casos a seguir indicados:

- a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do Segundo Outorgante por causa que lhe seja imputável, designadamente não atingir os objetivos estabelecidos no plano de atividades aprovado; -----
- b) Quando se verificar que o bolseiro prestou falsas declarações. -----

Sexta

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente com a conclusão do plano de atividades, com o decurso do prazo pelo qual a bolsa é atribuída, com a conclusão do projeto em que se enquadra, com a revogação por mútuo acordo ou alteração das circunstâncias, com a constituição de relação jurídico-laboral com a entidade acolhedora, bem como quando se verificar a inexistência de verbas disponíveis para o pagamento das componentes da bolsa. -----

Sétima

É subsidiariamente aplicável o Regulamento de Bolsas da Instituição que atribui a bolsa, desde que previamente aprovado pela FCT, do qual o bolseiro declara ter tomado conhecimento, bem como as Normas para atribuição de bolsas no âmbito de projetos de investigação financiados pela FCT. -----

Oitava

O Segundo Outorgante compromete-se a entregar, até 60 dias após a cessação do contrato, um relatório final contendo uma lista das publicações e dos trabalhos realizados no âmbito do contrato, nos termos da alínea f) do artigo 12º do Estatuto do Bolsheiro de Investigação.

Nona

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da execução ou prorrogação do mesmo será objeto de acordo prévio. -----

Décima

As partes Outorgantes declaram estar de acordo com o clausulado neste contrato, que é feito em triplicado, todas as cópias valendo como originais, ficando dois exemplares na posse do Primeiro Outorgante (Recursos Humanos / Serviços Financeiros) e um exemplar na posse do Segundo Outorgante. -----

Lisboa, XX de XXX de 20XX

A PRIMEIRA OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE (1) (2)

(A Entidade Financiadora)

(O candidato a bolsheiro ou seu procurador)

(1) O titular da bolsa ou o seu procurador
(2) Rubricar todas as folhas deste Contrato

ANEXO III
MODELO DE RELATÓRIO FINAL DO ORIENTADOR
CIENTÍFICO

Relatório de Orientação Científica

Projeto:

Orientador – xxxxxx

Bolseiro – xxxxxx

Tipo de Bolsa – Bolsa de Iniciação à Investigação Científica

Número de horas –

Período abrangido – xxxxxx

Atividades Desenvolvidas

SÍNTESE DA ACTIVIDADE DESENVOLVIDA

xxxxx

CARACTERIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ACTIVIDADES REALIZADAS

xxxxx

Lisboa, 25 de março de 2019

ANEXO III
**MODELO DE RELATÓRIO FINAL DO ORIENTADOR
CIENTÍFICO**

Relatório de Orientação Científica

Projeto:

Orientador – xxxxxx

Bolseiro – xxxxx

Tipo de Bolsa – Bolsa de Iniciação à Investigação Científica

Número de horas –

Período abrangido – xxxxxxx

Atividades Desenvolvidas

SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELO BOLSEIRO

xxxxx

O BOLSEIRO CUMPRIU OS OBJETIVOS DESIGNADOS NO SEU PLANO DE ATIVIDADES?

() SIM

() NÃO

SE NÃO, ESPECIFIQUE AS ATIVIDADES NÃO CUMPRIDAS:

xxxxx

Lisboa, xx de março de 20xx
